



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**LEI MUNICIPAL N.º 835/2006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Autoriza a devolver ao  
Município o Imóvel que menciona.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS,  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara de  
Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal autorizada a devolver à  
propriedade do Município, o imóvel denominado Lote Urbano n.º 18  
(dezoito) da Quadra n.º 09 (nove), localizado na Rua Bento Machado  
Lobo, na sede do Município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE  
DOURADOS-MS,** em 05 de dezembro de 2006.

*Vera Regina Dalcin Baur*  
**DRA VERA REGINA DALCIN BAUR**  
Prefeita Municipal

Publicação em	<u>08 / 12 / 2006</u>
No Jornal	<u>Diário MS</u>
Edição n.º	<u>3485</u>
<i>Sandra Gonçalves</i>	